

ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 036.528/2011-0

1. Em cumprimento ao Acórdão 6007/2014–TCU– 1ª Câmara, Sessão de 7/10/2014, Relator Ministro Benjamin Zymler (peça 85) foram notificados os responsáveis Ildon Marque de Souza, Jomar Fernandes Pereira Filho e a empresa R2FC Engenharia e Arquitetura Ltda., conforme quadro a seguir:

Acórdão 6007/2014–TCU– 1ª Câmara (peça 85) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
Ildon Marque de Souza	1) Rafael Ferraz Martins (OAB/MA 7.552) 2) Diogo Dias Macedo (OAB/MA 7893) 3) Outros	129	2262/2015 (peça 131)	06/07/2015 (peça 140)	-
Jomar Fernandes Pereira Filho	Terezinha das Neves Pereira Fernandes CPF: 103.442.093-34	43	3756/2014 (peça 93)	29/12/2014 (peça 109)	-
R2FC Engenharia e Arquitetura Ltda. Rec. P. 88	João Gentil de Galiza (OAB/MA 9.814)	42	3757/2014 (peça 94)	Ciência tácita (peça 103)	-

2. A empresa R2FC Engenharia e Arquitetura Ltda., por meio de seu advogado, Sr. João Gentil de Galiza (OAB/MA 9.814), e o responsável Ildon Marque de Souza, por meio do seu advogado, Sr. Diogo Dias Macedo (OAB/MA 7893), juntamente, interpuseram **Recurso de Reconsideração** (peças 88, 134 e 136), apreciado por meio do Acórdão 5056/2016–TCU– 1ª Câmara, Sessão de 2/8/2016, Ata 27/2016, tendo esta Corte não conhecido dos recursos para, no mérito, negar-lhes provimento (peça 154), tendo sido comunicados do mencionado acórdão conforme quadro a seguir:

Acórdão 5056/2016–TCU– 1ª Câmara (peça 154) – Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (peça)	Trânsito em Julgado
Ildon Marque de Souza	1) Rafael Ferraz Martins (OAB/MA 7.552) 2) Diogo Dias Macedo (OAB/MA 7893) 3) Outros	129	2101/2016 (peça 159)	23/08/2016 (peça 163)	-
Jomar Fernandes Pereira Filho	Terezinha das Neves Pereira Fernandes CPF: 103.442.093-34	43	2102/2016 (peça 161)	“Desconhecido” (peça 166)	-
R2FC Engenharia e Arquitetura Ltda. Rec. P. 88	João Gentil de Galiza (OAB/MA 9.814)	42	2103/2016 (peça 160)	23/08/2016 (peça 162)	-

3. Notificado, o Sr. Ildon Marque de Souza, por meio de sua advogada, Sra. Samara Neves Bezerra de Freitas (OAB/DF 49.576), opôs **Embargos de Declaração** em 02/09/2016 (peça 168), apreciado por meio do Acórdão 2033/2017–TCU– 1ª Câmara, Sessão de 4/4/2017, Ata 10/2017,

tendo esta Corte conhecido dos embargos para, no mérito, negar-lhe provimento (peça 175), tendo sido comunicados do mencionado acórdão conforme quadro a seguir:

Acórdão 2033/2017–TCU– 1ª Câmara (peça 175) – Comunicações					
Responsáveis	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (peça)	Trânsito em Julgado
Ildon Marque de Souza	1) Rafael Ferraz Martins (OAB/MA 7.552) 2) Diogo Dias Macedo (OAB/MA 7893) 3) Outros	129	0447/2018 (peça 206)	19/02/2018 (peça 207)	07/03/2018
Jomar Fernandes Pereira Filho	Terezinha das Neves Pereira Fernandes CPF: 103.442.093-34	43	1908/2017 (peça 187) 1909/2017 (peça 188)	06/07/2017 (peça 193) 06/07/2017 (peça 192)	22/07/2017
R2FC Engenharia e Arquitetura Ltda. Rec. P. 88	João Gentil de Galiza (OAB/MA 9.814)	42	3184/2018 (peça 227)	31/10/2018 (peça 228)	17/11/2018

4. Notificado, o Sr. Jomar Fernandes Pereira Filho, por meio de seu advogado, Sr. José Cavalcante de Alencar Junior (OAB/MA 5.980), interpôs **Recurso de Reconsideração** em 21/08/2017 (peça 197), apreciado por meio do Acórdão 2210/2018–TCU– 1ª Câmara, Sessão de 27/3/2018, Ata 9/2018, tendo esta Corte não conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento (peça 209), tendo sido comunicados do mencionado acórdão conforme quadro a seguir:

Acórdão 2210/2018–TCU– 1ª Câmara (peça 209) – Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (peça)	Trânsito em Julgado
Jomar Fernandes Pereira Filho	José Cavalcante de Alencar Junior (OAB/MA 5.980)	198	0828/2018 (peça 211)	25/04/2018 (peça 212)	—

5. O Sr. Ildon Marques de Souza, por meio de sua advogada, Arielle Silva Vieira Cavalcanti (OAB/DF 34.431), interpôs Pedido de Reexame em 06/03/2018 (peça 208) em face do Acórdão 2033/2017–TCU– 1ª Câmara, apreciado por meio do Acórdão 5576/2018 – TCU – 1ª Câmara, tendo esta Corte recebido a peça recursal como mera petição, negando-lhe seguimento (peça 219), tendo sido comunicado do mencionado acórdão conforme quadro a seguir:

Acórdão 5576/2018–TCU– 1ª Câmara (peça 219) – Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (peça)	Trânsito em Julgado
Ildon Marque de Souza	1) Rafael Ferraz Martins (OAB/MA 7.552) 2) Diogo Dias Macedo (OAB/MA 7893) 3) Outros	129	2028/2018 (peça 222)	19/07/2018 (peça 223)	—

6. Assim, o Acórdão Condenatório 6007/2014–TCU– 1ª Câmara **transitou em julgado** conforme quadro do item 3 acima.

7. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais, conforme verificação de peça 89.



7. Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 229).

SECEX/MA, 5/12/2018.

(assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Subdelegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 2/2018)